



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

174/2018

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 291.000,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

Ficha n.º 125 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 250.000,00**

Ficha n.º 126 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 21.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

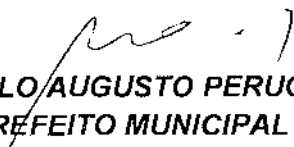
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 120 – 02.25.02.04.122.0102.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 291.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de novembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 089/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 291.000,00.

A transposição de dotação orçamentária apresentada neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para aquisição de peças para manutenção do ar condicionado do Paço Municipal e para pagamento das indenizações dos imóveis locados devolvidos.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição será possível dar prosseguimento a serviços de manutenção do aparelho de ar condicionado e possibilitar os pagamentos de indenizações, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 30 de novembro de 2018.

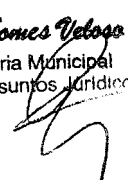

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDIMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP


Elke Gomes Veloso
Secretária Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos